ABRASCO
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA

Ministério da Saúde
FIOCRUZ
**Fundação Oswaldo Cruz**
Vice-Presidência de Educação, Informação e Comunicação

# MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

## Chamada de Seleção Pública 2018
## PROFSAUDE/ MPSF

**Apoio:**

## II. DOS REQUISITOS

O candidato deverá ser portador de diploma de curso superior de Medicina, devidamente registrado no Ministério da Educação, possuir registro no CRM/CFM e atender a uma das seguintes situações:

a) Ser docente da graduação e/ou residência em medicina;

b) Ser preceptor e/ou tutor de residências médicas e/ou da graduação médica e/ou do Programa Mais Médicos;

c) Ser profissional médico com atuação na atenção básica.

## III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará aceitação total e incondicional do Regimento do PROFSAUDE/ MPSF, das disposições, normas e instruções constantes nesta Chamada e em quaisquer editais e normas complementares que vierem a ser publicados com vistas ao Exame Nacional de Acesso, objeto desta Chamada.

3.2. O Exame será coordenado pela Comissão Acadêmica Nacional e será executado pela Coordenação Acadêmica Institucional de cada uma das Instituições Associadas ao PROFSAUDE/ MPSF.

3.3. À Comissão Acadêmica Nacional competirá elaborar o caderno de questões e a folha de respostas do Exame;

3.4. À cada Instituição Associada, representada pelo respectivo Coordenador Acadêmico Institucional, competirá: definir e tornar públicos em sua página de *internet* os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas na presente Chamada; tornar pública a classificação dos candidatos na página de *internet* da Instituição Associada e/ou afixá-la em local público, em cada c*ampus* da mesma, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Chamada; matricular os candidatos classificados para ingresso no PROFSAUDE/ MPSF na Instituição, dentro das diretrizes estabelecidas.

Esclarecimentos relativos à realização do Exame em cada Instituição Associada deverão ser obtidos diretamente com a respectiva Coordenação Acadêmica Institucional, por meio dos contatos listados no Anexo I.

## IV. FORMA DE INSCRIÇÃO:

**4.1. Inscrição de candidatos:**

a.1) A inscrição dos candidatos para a FIOCRUZ, será realizada através do preenchimento do formulário de inscrição disponível na plataforma SIGA através : www.sigass.fiocruz.br

Link inscrição>Saúde da Família – PROFSAUDE. **É importante ao entrar no formulário de inscrição do referido link no campo "Área de Concentração" informar o poló da FIOCRUZ no qual estará se candidatando**. A documentação exigida no **item 4.2** dessa Chamada deverá ser enviada através de Correios (via SEDEX), para secretaria de respectiva Instituição Associada (Anexo I), pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, dentro do prazo de inscrição.

a.2) A inscrição dos candidatos para a Universidade Federal do Piauí será realizada através do preenchimento do formulário de inscrição disponível na plataforma SIGA através : (https://www.posgraduacao.ufpi.br//PROFSAUDE). **No SIGAA o candidato deverá informar os seus dados pessoais, linha de pesquisa e orientador pretendido.** A documentação exigida no **item 4.2** dessa Chamada deverá ser enviada através de Correios (via SEDEX), para secretaria de respectiva Instituição Associada (Anexo I), pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, dentro do prazo de inscrição.

a.3) A inscrição dos candidatos para a Universidade Federal do Paraná será realizada através do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo III), que deverá ser assinado e posteriormente enviado através de Correios (via SEDEX) ou entregue diretamente na secretaria da Instituição (Anexo I) acompanhado da documentação exigida no **item 4.2** dessa Chamada, pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, dentro do prazo de inscrição. O candidato também deverá fazer o preenchimento e envio on line dos documentos através do link http://www.prppg.ufpr.br/siga/visitante/processoseletivo/index.jsp?sequencial=911

a.4) A inscrição dos demais candidatos será realizada através do preenchimento do formulário de inscrição (Anexo III), que deverá ser assinado e posteriormente enviado através de Correios (via SEDEX), para secretaria de cada Instituição Associada (Anexo I), acompanhado da documentação exigida no **item 4.2** dessa Chamada, pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, dentro do prazo de inscrição.

b) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos durante ou após o prazo previsto para inscrição.

c) O candidato deverá se inscrever apenas para instituição definida como *local de inscrição* na unidade federada onde reside ou exerce sua atividade profissional. O candidato só poderá submeter sua inscrição para **uma** das Instituições Associadas.

d) Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas no portal das Instituições Associadas.

e) A documentação fornecida pelo candidato para sua inscrição será analisada pela Comissão Acadêmica Institucional que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos para processo seletivo do PROFSAUDE/ MPSF (**item 4.2**). A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na insubsistência da mesma.

f) O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação na secretaria ou sitio de cada Instituição Associada de acordo com data constante na presente chamado.

g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas nesta Chamada, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificados nas provas, exames e avaliações.

4.1.1 **Ações Afirmativas**

a) O candidato à UERJ que desejar concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas estabelecido nas Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6959/2015 (Universidade Estadual do Rio de Janeiro) deverá, ainda, no prazo indicado no cronograma do processo seletivo, adotar os seguintes procedimentos:

1. Declarar sua condição de carência econômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
2. Imprimir formulário disponível no endereço eletrônico
   http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Manual Sistema de Cotas.pdf
   http://www.sr2.uerj.br/sr2/depg/arquivos/Questionario Socioeconomico 2016.doc
3. Preencher e enviar o formulário, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e de sua opção de cota, em envelope endereçado à UERJ, conforme endereço e prazo constantes no cronograma do processo seletivo;
4. As instruções e a documentação específicas para concorrer às vagas reservadas estão estabelecidas no Anexo VIII (candidato à UERJ).

b) A distribuição de vagas para a Universidade Federal do Piauí (UFPI) cumprirá os critérios estabelecidos pela Resolução 236/2013 da Reitoria da UFPI (ANEXO IX), que destina para docentes e técnico administrativos do quadro efetivo da UFPI 20% do total de vagas.

pessoas com deficiência e uma vaga (10%) será destinada para servidores técnico administrativos da UFRB (ANEXO XV).

**.4.2. Documentos obrigatórios para inscrição para seleção ao PROFSAUDE/ MPSF:**

a) 1 foto 3X4 atualizada;

b) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);

c) Cópia legível e sem rasuras da carteira de identidade (RG) e do CPF;

d) Cópia legível e sem rasuras da carteira do CRM/CFM (frente e verso) ou documento que comprove inscrição regular no CRM;

e) Cópia legível e sem rasuras do diploma do curso de graduação emitido pela Pró-reitora de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional;

f) Histórico escolar da graduação legível e sem rasuras, emitido pela Pró-reitora de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso registrado no MEC;

g) Declaração do gestor da instância do SUS correspondente à atuação profissional e/ou coordenador de curso de graduação ou residência médica (ou pessoa por eles designadas), comprovando vínculo empregatício do candidato, tempo na Instituição e cargo que ocupa na gestão, assistência ou ensino, e dando ciência da participação do candidato no processo seletivo e da necessidade de liberação do candidato para os 9 encontros previstos (Anexo IV);

*h)* Carta de intenção do candidato, escrita em no máximo duas páginas, com fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1.5 e em papel A4, enfatizando os seguintes pontos: a) identificação do candidato: nome, formação; b) resumo da trajetória profissional, com ênfase nas experiências na gestão, assistência e ensino; c) possíveis contribuições do curso em sua formação profissional e suas expectativas; d) motivos de ordem profissional e intelectual que o levaram a candidatar-se a este programa.

**4.3 Deferimentos das inscrições**:

O deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão Acadêmica Institucional, de acordo com cronograma constante na presente Chamada (**item VIII)**;

## V.PROCESSO SELETIVO

**5.1**. A seleção dos candidatos para o PROFSAUDE/ MPSF constará de 3 **(três) etapas.** Em cada etapa, o candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal.

**5.2. Primeira Etapa: Prova de Inglês (caráter eliminatório).**

A prova escrita será composta de questões objetivas de múltipla escolha. Seu conteúdo estará dirigido para a avaliação da capacidade de leitura e interpretação do candidato. Será aplicada no dia 18|09 das 9h às 12h (horário de Brasília). A pontuação da prova de inglês é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e a nota mínima necessária para a aprovação na prova de inglês é 6 (seis). **Estarão dispensados aqueles que, no momento da inscrição, apresentarem um dos seguintes documentos: cópia autenticada do TOEFL Internet-Based (iBT), com pontuação entre 53 e 64, dentro do prazo de validade de dois anos; Certificado do Michigan (ECCE, MTELP, ECP) ou Cambridge (FCE, CAE, CPE). É facultativo o uso de dicionário (formato impresso) na prova de inglês, mas não será permitida a utilização de quaisquer recursos eletrônicos (tradutor, palm top, etc). Será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto na prova inglês.**

**5.3. Segunda etapa: Prova escrita de conhecimentos (de caráter eliminatório e classificatório)**

a) A prova escrita será composta de questões objetivas de múltipla escolha e questão dissertativa das áreas da Saúde Coletiva e da Saúde da Família, a partir de conteúdo programático informado no anexo VII. Não será permitida qualquer consulta durante a prova com utilização de quaisquer anotações, recurso impresso ou eletrônico (tradutor, palm top, etc);

b) A pontuação da prova escrita é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e terá peso 4 (quatro);

d) A nota mínima da prova escrita, para aprovação, é 7,0 (sete);

e) Será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto na prova escrita;

f) A prova realizar-se-á no dia 18/9, de 13:30 às 17:30 (horário de Brasília), nos endereços definidos pelas Instituições Associadas e informados por suas secretarias até 3 (três) dias antes da data da prova, juntamente com a relação dos candidatos;

g) Ao término de cada prova, os candidatos deverão entregar o caderno de provas e o gabarito ao supervisor de prova;

h) As provas e os gabaritos que contiverem informações que possibilitem a identificação do candidato, durante o processo de correção, serão anulados, sendo computada a nota zero;

i) O resultado da segunda etapa será divulgado conforme cronograma dessa Chamada, na secretaria do curso das Instituições Associadas do PROFSAUDE/MPSF;

j) Serão classificados para a 3ª etapa um número de candidatos correspondente a **3 (três) vezes** o número de vagas por cada Instituição associada, respeitados os empates na última colocação;

k) A ausência em qualquer uma das etapas implicará em eliminação do candidato;

l) O requerimento do recurso (Anexo V) para a segunda etapa, bem como o seu resultado, seguirá o cronograma do **item VIII** dessa Chamada**;**

m) **Os candidatos aprovados nesta etapa deverão encaminhar por SEDEX *o Curriculum Vitae* – encadernado em espiral com os documentos comprobatórios organizados na sequência conforme roteiro apresentado no Anexo VI nas datas definidas no cronograma(Item VIII) . Os candidatos da UFF e UFPR poderão entregar na secretaria da instituição associada (anexo I)**

5.4.Terceira etapa eliminatória e classificatória – Análise curricular, análise de carta de intenção e prova oral:

5.4.1. Análise curricular: Peso 2 (DOIS): nessa etapa, este procedimento avaliará o *curriculum vitae (CV)* dos candidatos com documentos comprobatórios, conforme roteiro apresentado no Anexo VI. A pontuação do curriculum é de 0 a 10 e a nota mínima para aprovação nessa etapa é 2 (dois) . Etapa eliminatória. Apenas os candidatos aprovados na análise curricular participarão das fases seguintes da terceira etapa.

5.4.2. Carta de intenção: Peso 1 (UM) – este procedimento avaliará o grau de coerência entre o conteúdo da carta de intenção frente aos objetivos gerais do curso. A pontuação da carta de intenção é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Etapa classificatória.

5.4.3. Prova Oral: Peso 3 (TRÊS). Este procedimento de seleção será gravado (áudio ou imagem) e realizado conforme cronograma definido no item VIII. Será realizada individualmente pela comissão acadêmica institucional de cada associada ou por docentes indicados por esta comissão e avaliará os seguintes critérios: capacidade de argumentação e coerência, análise da experiência na docência e preceptoria, e de trabalho no âmbito da atenção primária. A pontuação da prova oral é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Etapa classificatória

a) A prova oral poderá ser aplicada por meio de Skype nas Instituições Associadas que irão realizar o

processo seletivo para os seguintes estados: Acre, Pará, Amapá, Tocantins, Roraima, Rio Grande do Sul (UFCSPA), Mato Grosso, Espirito Santo e Santa Catarina;

b) O candidato que tiver interesse deverá encaminhar por escrito à instituição associada o pedido para realização da prova oral por meio eletrônico e entregar este documento no momento da inscrição. O candidato é responsável por providenciar o meio de comunicação on-line e por informar o respectivo endereço eletrônico Skype no momento da inscrição;

c) Serão divulgadas pelo programa as orientações gerais quanto à conexão a data e hora da entrevista. O candidato é responsável por garantir banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O candidato responsabilizar-se-á por testar a conexão. O programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato.

5.4.4 Quadro Resumo das Etapas do Processo seletivo

| Etapas | Peso |
|---|---|
| 1-Prova de inglês pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); a nota mínima para aprovação é 6,0 (seis) | Eliminatória – não será considerada para classificação |
| 2- Prova de conhecimentos específicos pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); a nota mínima para aprovação é 7,0 (sete) Eliminatória e classificatória | 4 |
| 3-Análise de currículo, carta de intenção e prova oral | |
| 3.1-Análise de *curriculum vitae*<br><br>Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); a nota mínima para aprovação é 2,0 (dois); Eliminatória | 2 |
| 3.2 -Análise de carta de intenção<br><br>Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez)); Classificatória | 1 |
| 3.3-Prova Oral<br><br>Pontuação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez); Classificatória | 3 |

## VI. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

a) O resultado final será elaborado pela Comissão Acadêmica Institucional e submetido à homologação pelo Colegiado do Curso de cada Instituição Associada.

b) As notas atribuídas pelos examinadores para cada candidato/candidata durante etapa da seleção, a saber: prova escrita/conhecimentos, análise de *curriculum vitae*, carta de intenção e prova oral, serão somadas, considerando os pesos respectivos.

c) A ordem de classificação dos candidatos será definida a partir dos resultados das etapas de seleção anteriormente destacadas, considerando-se o limite de vagas de cada instituição associada estabelecido no presente Chamada.

d) Quando houver desistência de candidatos classificados no preenchimento de vagas oferecidas pela Instituição Associada, serão chamados os candidatos seguintes, respeitando a ordem de classificação.

e) Caso as vagas destinadas por Instituição Associada não sejam preenchidas, as mesmas serão remanejadas entre as IES, obedecendo aos critérios classificatórios e aos critérios da Comissão Acadêmica Nacional;

f) Em caso de empate entre candidatos aprovados, serão observados, em sequência, os seguintes critérios:

1) Maior nota na prova ESCRITA;

2) Maior nota no *curriculum vitae*;

3) Maior nota da prova ORAL;

4) Maior idade do candidato.

g) A lista com o resultado dos aprovados e classificados na seleção será divulgada na data definida pelo cronograma da presente Chamada.

h) Os candidatos poderão apresentar recurso (Anexo V), no período estabelecido, e seu resultado será informado de acordo com o cronograma dessa Chamada.

i) O resultado final do Processo de Seleção, após os recursos, será divulgado na secretaria do mestrado ou sitio de cada Instituição Associada, conforme cronograma**.**

## VII. RECURSOS

a) O candidato poderá apresentar recurso em qualquer uma das etapas do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma da presente chamada de seleção**.**

b) O recurso será realizado através de requerimento próprio **(Anexo V)**, disponível na Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família e em sítio de cada instituição, endereçado ao Coordenador do Mestrado Profissional em Saúde da Família de cada associada e entregue na Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família da Instituição Associada.

c) Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família por meio de fax, correios, internet ou outro meio que não seja o citado anteriormente.

d) Os recursos poderão ser interpostos pelo próprio candidato ou seu procurador legalmente constituído por meio de instrumento particular ou público com poderes para tal fim e com firma reconhecida em cartório.

e) Os resultados dos recursos serão divulgados no formato *deferido* ou *indeferido* e afixados no mural da secretaria de cada associada. O documento do recurso estará à disposição do candidato ou do seu procurador desde a data da sua publicação. Após 15 dias, se o candidato ou seu procurador não retirarem o documento, este será enviado para arquivo.

f) Serão rejeitados os recursos sem identificação ou identificação incorreta, ou ainda interpostos por procurador sem instrumento legal apresentado na forma definida nesta chamada. Serão rejeitados os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada recurso.

g) A análise dos recursos da Universidade Federal de Pelotas será feita pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação PROFSAUDE/MPSF da própria universidade, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos nesta Chamada, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

## VIII. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

| Data | Descrição | **Horário de Brasília** |
|---|---|---|
| 11/06/2018 | Publicação da chamada pública | 8:30 às 11:30<br>14:00 às 16:00 |
| 02/08/2018 à<br>31/08/2018 | Inscrições | 8:30 às 11:30<br>14:00 às 16:00 |
| 13/08/2018 à<br>30/08/2018 | Entrega da documentação referente aos candidatos das IES pelo sistema de cotas | 8:30 às 11:30<br>14:00 às 16:00 |
| 05/09/18 | Divulgação da lista de inscrições deferidas | 16 horas |
| 06/09/18 e 10/09/18 | Prazo para recebimento de recursos da inscrição | 8:30 às 11:30<br>14:00 às 16:00 |
| 12/09/18 | Divulgação do resultado dos recursos | 15 horas |
| 18/09/18 | Primeira etapa – prova de inglês | 9 às 12 horas |
| 18/09/18 | Segunda etapa – prova de conhecimentos específicos | 13:30 às 17:30 horas |
| 24/09/18 | Resultado da primeira etapa-prova de inglês | A partir das 17 horas |
| 25/09/18 e 26/09/18 | Prazo para recebimento de recurso da primeira etapa- prova de inglês | 8:30 às 11:30<br>14:00 às 16:00 |
| 27/09/18 | Divulgação dos resultados dos recursos da primeira etapa | 11 horas |
| 01/10/18 | Resultado da segunda etapa – Prova específica | 11 horas |
| 02/10 e 03/10/18 | Prazo para recursos da segunda etapa – prova de conhecimentos específicos | 8:30 às 11:30 |
| 04/10/18 | Divulgação dos resultados do recurso da segunda etapa | A partir das 17 horas |
| 02/10/18 a 09/10/18 | Realização da Terceira etapa – entrega do currículo para análise | 8:30 às 11:30<br>14:00 às 16:00 |

| | | |
|---|---|---|
| 19/10/18 | Realização da Terceira etapa – resultado da análise do currículo | A partir das 17 horas |
| 22/10/18 e 23/10/18 | Prazo para recebimento de recurso da terceira etapa- análise de currículo | 8:30 às 11:30 |
| 25/10/18 | Divulgaçao dos resultados dos recursos referente à terceira etapa – análise de currículo | A partir das 17 horas |
| 29/10 a 01/11/18 | Realização da Terceira Etapa – Prova Oral e carta de intenção | |
| 05/11/18 | Divulgação do resultado da terceira etapa – Prova Oral e carta de intenção | A partir das 17 horas |
| 06/11 e 07/11 | Prazo para recebimento de recursos da terceira etapa– Prova Oral e carta de intenção | 8:30 às 11:30 |
| 9/11/18 | Divulgação do resultado dos recursos da terceira etapa– Prova Oral e carta de intenção | A partir das 17 horas |
| 12/11/18 | Resultado final dos candidatos aprovados para matricula | A partir das 17 horas |
| 25 /02/19 e 08/03/19 | Matrícula dos alunos | 8:30 às 11:30<br>14:00 às 16:00 |